

RESOLUÇÃO Nº 07 de 27 de julho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Resolução SESA n. 600/2022 que disciplina e autoriza a transferência do valor referente ao auxílio financeiro federal, destinado ao custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, e da Portaria 443, de 03 de Abril de 2023;

Considerando o Decreto 12888 – 22 de Dezembro de 2022 que regulamenta a Lei Estadual nº 21.292, de 07 de dezembro de 2022 e dispõe sobre o repasse em parcela única de forma de contribuição para os prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná

RESOLVE:

Art 1. Aprovar o Plano de Aplicação referente a Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022 Resolução SESA n. 600/2022 para custeio de serviços prestados por profissionais habilitados na área de saúde. O repasse será em parcela única no mês de julho no valor de R\$: 29.426,56. Recurso para a APAE.

Art 2. Aprovar o Plano de Aplicação referente a Lei n. 21.292 de 07/12/2023 e Decreto 1288 de 22 de dezembro de 2022 para aquisição de materiais para manutenção de



Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR

bens imóveis no total de R\$: 13.285,20 para uniforme, tecidos e aviamentos no total de R\$: 2.500,00 somando um montante de 15.785,20. Recurso para a APAE.

Art 3. Aprovar a Terceira Mostra de Experiências Exitosas da Secretaria de Saúde Municipal de Capanema/PR.

Art 4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do
Colono, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

Silvio Carneiro de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde